



## **INDICAÇÃO Nº 3711, DE 2021**

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine, aos órgãos competentes, a **LIBERAÇÃO DE RECURSOS À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ**, ao auxílio do custeio de procedimentos e exames clínicos.

### **JUSTIFICATIVA**

*O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS* é mundialmente conhecido por sua excelência em matéria de inclusão social nos serviços de saúde pública. Todavia, não é novidade que o financiamento do SUS compromete demasiado percentual dos orçamentos municipais, o que tem se agravando ainda mais com a pandemia da Covid-19.

Isso porque, a demanda por procedimentos clínicos e exames médicos, que já costuma ser grande em tempos normais, acabou se acumulando ainda mais em razão da pandemia, visto que os investimentos e financiamentos na área da Saúde tiveram de priorizar as ações de combate e tratamento da Covid-19, em prejuízo dos procedimentos eletivos e/ou ordinários.

Imprescindível, portanto, que o Governo Estadual preste socorro à Saúde dos Municípios Paulistas e, por isso, sugiro a **LIBERAÇÃO DE RECURSOS À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBÁÚ**, ao auxílio do custeio de procedimentos e exames clínicos.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 30/06/2021.

a) Rogério Nogueira